

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 027/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.598, de 10 de janeiro de 2017, que “Altera §1º do art. 1º da Lei nº 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que visa modificar O §1º do art. 1º da Lei nº 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.

Segundo a Mensagem nº 28, de 28 de julho de 2017, o Projeto de Lei visa adequar o valor previsto para repasse financeiro para atender as necessidades da Associação de Proteção à Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas (Casa das Meninas).

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos - CFOT, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público.

Voto

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 03 de agosto de 2017.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador Relator

VICENTE DE PAULA SOUSA
Vereador

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Vereador